

**MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL**EDITAL Nº 07/2015/CMDCA**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pela Resolução nº 02/2015, de 12 de maio de 2015, e pelo Edital nº 01/2015/CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Queimada Nova-PI, para o quadriênio 2016/2019, realizado em 04 de outubro de 2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015/CMDCA, de 10 de abril de 2015, itens 6, "I" e 16,

RESOLVE:

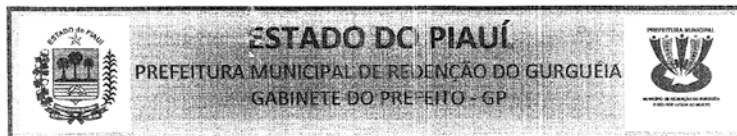
I – Divulgar o **RESULTADO OFICIAL** da eleição realizada em 04 de outubro de 2015, relativa ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Queimada Nova-PI, para o quadriênio 2016/2019, conforme abaixo.

Queimada Nova(PI), 06 de outubro de 2015.

Max Well Muniz Feitosa
Presidente da Comissão Especial

**MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL**RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS**
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	Nº DE VOTOS	SITUAÇÃO
1º	MARIA DE CÁSSIA SOUSA COELHO (CASSINHA)	85	412	ELEITO
2º	NICÁSSIA RAIMUNDA DE SOUSA (NICÁSSIA RAIMUNDA)	49	228	ELEITO
3º	SAMIRA DE MORAIS SANTOS (SAMIRA)	52	179	ELEITO
4º	RONALDO BRITO NUNES (RONALDO BRITO)	56	134	ELEITO
5º	JEAN MENDES DOS SANTOS (JEAN MENDES)	38	124	ELEITO
6º	JOSÉ DE MAGALHÃES NETO (NETO)	42	120	SUPLENTE
7º	ELZA EDITE DOS ANJOS (ELZA DOS ANJOS)	95	70	SUPLENTE
8º	VANUSA DO NASCIMENTO SOUSA (VANUSA NASCIMENTO)	32	60	SUPLENTE
9º	JOSÉ RODRIGUES FERREIRA FILHO (ZÉ RODRIGUES)	87	12	SUPLENTE
10º	RANIELLY DIAS AMORIM (RANIELLY AMORIM)	48	0	-

**DECRETO Nº 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas nos Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com esquite na Lei nº 271, de 08 de julho de 2013, no Art. 7º, incisos XIII e XIV da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho dos servidores municipais é a prevista no Art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, da Lei nº 271/2013 e do Decreto nº 20 de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do Art. 7º, XIII da Constituição Federal e Art. 1º, da Lei nº 271/2013 e Art. 2º, do Decreto Municipal de nº 20/2013; e

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor Público, compatibilidade de interesses:

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, a partir de 1º de outubro de 2015, o horário de trabalho de seis (6) horas diárias em período único e corrido, totalizando, trinta (30) horas semanais, permanecendo inalterada a jornada já estipulada de 40 (Quarenta) horas.

Art. 2º - A carga horária de funcionamento de todos os setores da Prefeitura será das 07:30 (Sete e meia) às treze (13:30) horas, de segunda-feira às sextas-feiras.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda, em função de suas peculiaridades, regulamentará as suas atividades operacionais específicas, adotando, se for o caso, horário diverso do fixado no artigo antecedente, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução de suas tarefas.

Art. 4º - Os serviços essenciais prestados pela Prefeitura Municipal, tidos como tais pela lei manterão as respectivas prestações pela forma em que se encontram, proporcionando o mesmo atendimento à Comunidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, 25 de setembro de 2015, no 53º ano de Fundação do Município.


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal